LEI Nº 1349, DE 25 DE MARÇO DE 1987.

DENOMINA ÁREA DE LAZER DO MUNICÍPIO.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, art. VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A área de lazer, localizada na confluência das Ruas Vicente Celestino, Allan Kardec e Av. João Paulo I no Parque Santo Inácio, passa a denominar-se:

"Parque Municipal GALVANY DORNELLES GUEDES"

Parágrafo Único - Da placa indicativa constará os seguintes dizeres:

"Ex-Prefeito Municipal e Ex-Vereador"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de marco de 1987.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal